



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PAUTA PREVISTA PARA A
SEMANA DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010
(Sujeita a alterações)**

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
Coordenação de Apoio ao Plenário
Telefones: (0xx61) 3216 1145 / 1146 / 1144
secod.sgm@camara.gov.br**

**08/02/2010
(SEGUNDA-FEIRA)**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE DEBATES
(ÀS 14 HORAS)**

**09/02/2010
(TERÇA-FEIRA)**

**SESSÃO ORDINÁRIA
(ÀS 14 HORAS)**

**ORDEM DO DIA
(ÀS 16 HORAS)**

MATÉRIA SOBRE A MESA

I. Requerimento nº 4.484/06, do Sr. Agnelo Queiroz e outros, que solicita, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, **urgência para o Projeto de Lei nº nº 5.186, de 2005**, do Poder Executivo, que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. **(Há também o RQU 4.728/09, apresentado) (matéria pautada)**

II. **Requerimento nº 5.915/09, do Sr. Henrique Fontana e outros**, que solicita, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, **urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 6.417, de 2009**, que **promove post mortem o diplomata Marcus Vinícius da Cruz de Mello de Moraes**.

PRIORIDADE

Discussão

1

**PROJETO DE LEI Nº 5.186-B, DE 2005
(PODER EXECUTIVO)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.186-B, de 2005, que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências; tendo parecer da Comissão Especial, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, compatibilidade financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação deste e dos de nºs 3.123/08 e 4.316/08, apensados, das emendas de Plenário de nºs 2, 4, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 28 e 29, com substitutivo; pela incompatibilidade financeira e orçamentária das emendas de Plenário de nºs 1, 3 e 7; e pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 6.750/06 e 3.257/08, apensados, e das emendas de Plenário de nºs 5, 6, 8, 9, 10, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 (Relator: Dep. José Rocha).

Tendo apensados os PL's nºs 3.123/08, 3.257/08, 4.316/08 e 6.750/06.

(Estabelece requisitos para caracterizar a entidade de prática desportiva como formadora de atleta (escolinhas); normatiza o contrato de trabalho desportivo; dispõe sobre impedimentos à entidade que esteja em débito com as obrigações tributárias e previdenciárias; define o direito de arena como a capacidade do clube de negociar a imagem coletiva dos jogos; e responsabiliza os dirigentes pela má gestão dos recursos financeiros. Revoga dispositivos da Lei nº 9.615, de 1998 e a Lei nº 6.354, de 1976. - LEI PELÉ)

Há os RQUs nº 4.484/06 e 4.728/09 apresentados.

MATÉRIA SUJEITA A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

(Art. 202 c/c art. 191 do Regimento Interno)

Discussão

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 358-B, DE 2005 (DO SENADO FEDERAL)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 358-B, de 2005, que altera dispositivos dos arts. 21, 22, 29, 48, 93, 95, 96, 98, 102, 103-B, 104, 105, 107, 111-A, 114, 115, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130-A e 134 da Constituição Federal, acrescenta os arts. 97-A, 105-A, 111-B e 116-A, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade desta, com emendas, e da PEC 377/05, apensada (Relator: Dep. Roberto Magalhães), e pela admissibilidade da PEC 146/03, com emenda (Relator: Dep. José Eduardo Cardozo); e da Comissão Especial pela admissibilidade das Emendas nºs 1 a 20, 22 a 34, 36 a 41 apresentadas na Comissão e, no mérito, pela aprovação desta e das emendas nºs 2, 3, 8, 12, 14, 15, 22, 27, 31, 32, 34, 36 e 39, com substitutivo; e pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 21 e 35, e pela rejeição das PECs nºs 146/03 e 377/05, apensadas, e das Emendas de nºs 1, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 37, 38, 40 e 41 (Relator: Dep. Paes Landim).

Tendo apensadas as PECs 146/03 e 377/05.

(Inclui a necessidade de permanência de 3 (três) anos no cargo para que o magistrado tenha direito à vitaliciedade na função; proíbe a prática de nepotismo nos Tribunais e Juízos; altera a composição do STM e incluindo competências para o STF e STJ; instituindo a "súmula impeditiva de recursos", a ser editada pelo STJ e TST. - REFORMA DO JUDICIÁRIO)

**09/02/2010
(TERÇA-FEIRA)**

**SESSÃO DELIBERATIVA DO CONGRESSO NACIONAL
(ÀS 19 HORAS)**

**DESTINADA À LEITURA DE MENSAGENS PRESIDENCIAIS
E APRECIÇÃO DE VETOS**

**10/02/2010
(QUARTA-FEIRA)**

**SESSÃO ORDINÁRIA
(ÀS 14 HORAS)**

**ORDEM DO DIA
(ÀS 16 HORAS)**

**11/02/2010
(QUINTA-FEIRA)**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(ÀS 9 HORAS)**

ORDEM DO DIA

**SESSÃO ORDINÁRIA
(ÀS 14 HORAS)**

**ORDEM DO DIA
(ÀS 16 HORAS)**

DEBATES

**12/02/2010
(SEXTA-FEIRA)**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE DEBATES
(ÀS 9 HORAS)**